

Parecer nº 1, de 28/6/2023

Assunto: Cumprimento dos artigos 11, 17, 23 e 24 do Estatuto do SINASEFE – Seção Sindical de Santa Rosa do Sul.

O Conselho Fiscal do SINASEFE – Seção Sindical de Santa Rosa do Sul, formado por servidores sindicalizados CLÁUDIO LUIZ MELO DA LUZ, GLADENIR GOERSCH ANDRADES e MARILANE DOS SANTOS FARIAS, contando com a participação efetiva da integrante suplente JAQUELINE POSSER GALLINA, conversou em vários momentos de forma remota, para analisar e discutir sobre os documentos solicitados e apresentados pela Diretoria Executiva da Seção Sindical, que atendeu a todas as solicitações feitas por este Conselho Fiscal.

É muito importante agradecer à equipe da Diretoria Executiva e também agradecer às auxiliares da Seção Sindical, pela atenção e pela presteza que tiveram pelo Conselho Fiscal, pois houve um grande empenho para sempre atender às solicitações feitas com eficiência e de forma completa.

Do mesmo modo, também é importante fazer constar que todas as informações e todos os documentos solicitados à Diretoria Executiva pelo Conselho Fiscal tinham relação somente com as competências do Conselho Fiscal, previstas no Estatuto da Seção Sindical. Além disso, todos os textos de e-mails de solicitação de informações e de documentos pelo Conselho Fiscal, que poderão ser disponibilizados pela Diretoria Executiva a qualquer sindicalizado interessado, foram escritos com respeito e com educação, sempre primando pelo aspecto técnico, considerando as competências do Conselho Fiscal.

Foram os seguintes documentos recebidos pelo Conselho Fiscal da Diretoria Executiva, que constam em nossos arquivos:

- 1 a 12: balancetes de janeiro a dezembro de 2022.
- 13: balancete do 1º semestre de 2022.
- 14: balancete do 2º semestre de 2022.
- 15: balanço anual de 2022.
- 16: relação de bens da Seção Sindical.

- 17: demonstração do fluxo de caixa.
- 18: demonstração da mutação do patrimônio líquido
- 19: demonstração do resultado do exercício
- 20: Livro Diário.
- 21: Livro Razão.
- 22: resumo da depreciação fiscal.
- 23: notas explicativas.
- 24 a 33 (há 3 meses em um único arquivo): extratos de janeiro a dezembro de 2022 com a Caixa Econômica Federal.
- 34 a 45: relações mensais do sistema de filiações via web dos sindicalizados Bisaweb.
- 46: contrato com a Assessoria LMG de Segurança no Trabalho, para atender a Portaria sobre E-Social.
- 47: PORTARIA CONJUNTA MTP/RFB/ME Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2022.
- Apesar de não terem sido repassados, pois foram repassados ao Conselho Fiscal em 2022, foi informado que os seguintes contratos não tiveram alteração: Efficace Contabilidade, aluguel, Dunet, Tim, Bisaweb, Caixa Econômica Federal.

Com o intuito de facilitar os trabalhos deste Conselho Fiscal, decidiu-se estabelecer um *check list* baseado nos termos do Estatuto da Seção Sindical de Santa Rosa do Sul, aqui apresentado a seguir.

1º) § 1º do art. 17 - (...) VI. analisar, relacionar e remeter ao Conselho Fiscal da Seção Sindical, processos de alienação de bens móveis considerados irrecuperáveis (...): como o Conselho Fiscal não recebeu nada relacionado a esse inciso, entendemos que não houve processos de alienação de bens móveis considerados irrecuperáveis.

2º) **Art. 23.** Compete ao Conselho Fiscal da Seção Sindical:

I. apreciar e emitir parecer dos balancetes semestrais e do Balanço Anual das contas da Diretoria Executiva do SINASEFE – SEÇÃO SINDICAL SANTA ROSA DO SUL. Recebemos os balancetes semestrais e o balanço anual (também recebemos mensais, mas não são estatutariamente necessários para a nossa análise), cuja apresentação em Assembleia Geral deve ser feita pelo(a) Tesoureiro(a) Geral. Temos a comentar sobre as nossas análises que:

- foram analisados balancete semestral do segundo semestre e o balanço anual, conforme estabelecido no Estatuto, com a necessidade de acompanhar a demonstração de resultados do exercício;

- sobre o balancete dos 1º e do 2º semestre de 2022, balanço anual do 2022 e demais peças contábeis apresentadas pelo Contador que presta serviços à Seção Sindical: os conselheiros Cláudio, Marilane e Jaqueline não tiveram nada a acrescentar. O conselheiro Gladenir apontou que, para evidenciar com clareza as demonstrações, essas devem seguir as normas vigentes:

=> os balancetes são de duas colunas; e

=> conforme ITG 2002, deveria ser feita uma conta de provisão sobre perdas.

O conselheiro Cláudio fez os cálculos de alguns índices de análise das demonstrações financeiras, acompanhados das explicações sobre cada um, propondo serem realizados anualmente para se avaliar a evolução histórica desses índices. Outros índices que consideram vendas, compras, estoques etc não foram utilizados para estas análises em decorrência de a Seção Sindical não adotar nas suas atividades organizacionais:

1) índices de estrutura de capital (são aqueles que relacionam a composição de capitais – próprios e de terceiros – que medem os níveis de imobilização de recursos e que buscam diversas relações na estrutura da dívida da organização. De certa forma, estes índices estão ligados às decisões financeiras de financiamento e investimento):

1.1) grau de endividamento (GE): indica o quanto a organização tomou de capitais de terceiros (passivo circulante + passivo exigível a longo prazo) para cada R\$ 100,00 de capital próprio (patrimônio líquido). Interpretação: quanto menor, melhor. Em relação a 2021, observou-se que no ano de 2022 o endividamento aumentou, porém, isso não significa um fator negativo, pois a dívida a longo prazo é zero e as dívidas maiores são referentes ao passivo circulante, que podem ter aumentado em decorrência do aumento nos preços dos itens gastos pela Seção.

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} \times 100$$

$$GE \text{ 2021} = \frac{11.348,56 + 0}{464.027,87} \times 100 = 2,45$$

$$GE \text{ 2022} = \frac{14.686,94 + 0}{464.027,87} \times 100 = 3,16$$

1.2) composição do endividamento (CE): indica qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação às obrigações totais. Ou seja, quanto da dívida total da organização que deverá ser paga no curto prazo, em relação às dívidas totais. Interpretação: quanto menor, melhor. Como não há endividamento a ser pago a longo prazo, observa-se que todas as dívidas da Seção são de curto prazo.

$$CE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \times 100$$

$$CE\ 2021 = \frac{11.348,56}{11.348,56 + 0} \times 100 = 100$$

$$CE\ 2022 = \frac{14.686,94}{14.686,94 + 0} \times 100 = 100$$

1.3) mobilização do patrimônio líquido (IPL): indica quantos Reais a organização aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Ou seja, indica o percentual do patrimônio líquido da organização que está aplicado no ativo permanente. Interpretação: quanto menor, melhor. Este item não será calculado nesta oportunidade porque a Seção não possui bens em ativo permanente em seu plano de contas, porém, consta aqui em decorrência de uma possibilidade de inserção considerando as discussões que iniciaram em assembleia geral realizada em 21/03/2022, para uma possibilidade para se adquirir um imóvel oportunamente.

$$CE = \frac{\text{ATIVO PERMANENTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} \times 100$$

2) índices de liquidez (mostram a base da situação financeira da organização. Muitas pessoas confundem os índices de liquidez com a capacidade de pagamento da organização. Os índices de liquidez não são índices extraídos do fluxo de caixa, que comparam as entradas e saídas de dinheiro. São índices que, a partir do confronto dos ativos circulantes com as dívidas – passivos circulantes e passivos exigíveis a longo prazo – procuram medir o quanto é sólida a base financeira da organização. Ou seja, aponta as condições de a organização ter boa capacidade de pagamento das suas dívidas):

2.1) liquidez geral (LG): indica quanto a organização possui em ativo circulante + ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total (capital de terceiros). Interpretação: quanto maior, melhor. Apesar de o índice de liquidez geral ter diminuído de 2021 para 2022, observa-se em 2022 que, para cada R\$ 1,00 de dívida total, a Seção possui R\$ 23,96 para pagá-la, ou seja, consegue pagar o total de dívidas (curto e longo prazos) e ainda dispõe de folga ou margem incrivelmente positiva para pagamento de 2.396%. É uma situação líquida excelente, impressionante.

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LG\ 2021 = \frac{458.444,04 + 0}{11.348,56 + 0} = 40,40$$

$$LG\ 2022 = \frac{351.874,67 + 0}{14.686,94 + 0} = 23,96$$

2.2) liquidez corrente (LC): indica quanto a organização possui de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de passivo circulante (dívidas de curto prazo). Ou seja, quanto a organização dispõe de dinheiro, bens e direitos realizáveis no curto prazo, comparado com suas dívidas a serem pagas no mesmo período. Interpretação: quanto maior, melhor. Observação: como no índice de liquidez geral o ativo realizável a longo prazo e o passivo exigível a longo prazo estão zerados, então os valores são iguais ao de liquidez corrente. Os resultados demonstram que a Seção o capital investido no ativo circulante é suficiente para cobrir dívidas de curto prazo e ainda permitem uma folga de 2.396%. É uma situação líquida excelente, impressionante.

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC 2021 = \frac{458.444,04}{11.348,56} = 40,40$$

$$LC 2022 = \frac{351.874,67}{14.686,94} = 23,96$$

2.3) retorno sobre o ativo (RA): indica o quanto a organização obtém de lucro líquido para cada R\$ 100,00 de investimentos nos ativos. Ou seja, revela o retorno produzido pelas aplicações realizadas por uma organização em seus ativos. Esse índice também é chamado de retorno sobre o investimento por vários autores. Interpretação: quanto maior, melhor. Observa-se que diminuiu bastante o resultado em relação ao ano de 2021.

$$RA = \frac{\text{LUCRO LÍQUIDO}}{\text{ATIVO MÉDIO}} \times 100$$

* (ativo médio = ativo no final do ano + ativo no início do ano dividido por 2)

$$\text{Ativo médio em 2021} = \frac{512.399,51 + 475.376,43}{2} = 493.887,97$$

$$RA 2021 = \frac{- 33.336,08}{493.887,97} \times 100 = - 6,75$$

$$\text{Ativo médio em 2022} = \frac{365.960,06 + 481.428,18}{2} = 423.694,12$$

$$RA 2022 = \frac{- 112.764,65}{423.694,12} \times 100 = - 26,61$$

2.4) retorno sobre o patrimônio líquido (RPL): indica o quanto a organização obtém de lucro líquido para cada R\$ 100,00 investidos no patrimônio líquido – capital próprio – ou seja, mede o retorno dos recursos aplicados na organização pelos seus representantes legais. Interpretação: quanto maior, melhor.

$$\text{RPL} = \frac{\text{LUCRO LÍQUIDO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO}^*} \times 100$$

* (patrimônio líquido médio = patrimônio líquido no final do ano + patrimônio líquido no início do ano dividido por 2)

$$\text{Patrimônio Líquido médio em 2021} = \frac{497.363,95 + 497.363,95}{2} = 497.363,95$$

$$\text{RPL 2021} = \frac{- 33.336,08}{497.363,95} \times 100 = - 6,70$$

$$\text{Patrimônio Líquido médio em 2022} = \frac{464.027,87 + 464.027,87}{2} = 464.027,87$$

$$\text{RPL 2021} = \frac{- 112.764,65}{464.027,87} \times 100 = - 24,30$$

II. Examinar todos os livros e documentos da Tesouraria. Temos a comentar sobre as nossas análises que:

- foram analisadas as informações do diário e do razão, fornecidos ao Conselho Fiscal, considerando ser desnecessário analisar o livro caixa que se encontra na Seção;

- Livro Diário: os conselheiros não tiveram nada a acrescentar;

- Livro Razão: os conselheiros não tiveram nada a acrescentar.

III. Comunicar à Tesouraria as irregularidades e/ou impropriedades encontradas nos balancetes semestrais e Balanços Anuais da Diretoria Executiva do SINASEFE – SEÇÃO SINDICAL SANTA ROSA DO SUL, para as devidas correções num prazo de 30 (trinta) dias. Entendemos que este inciso não se aplica nesta oportunidade.

IV. Comunicar à Assembleia Geral toda e qualquer irregularidade encontrada nos balancetes ou Balanços da Diretoria Executiva da Seção Sindical, quando extrapolado o prazo determinado no inciso III. Entendemos que este inciso não se aplica nesta oportunidade.

V. Convocar a Assembleia Geral sempre a que a Diretoria Executiva da Seção Sindical venha expor a risco o patrimônio do SINASEFE – SEÇÃO SINDICAL SANTA ROSA DO SUL e sempre que ocorrências ilegais nas atividades da administração desta Seção Sindical o aconselhem. Entendemos que este inciso não se aplica nesta oportunidade.

VI. Certificar-se do cumprimento das exigências ou deveres da Diretoria Executiva da Seção Sindical junto às autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como órgãos do sindicalismo. Temos a comentar sobre as nossas análises que, considerando as informações e os documentos apresentados, a Seção atende a este inciso.

VII. Certificar-se de que os contratos de prestação de serviços junto a terceiros, contratos de leasing de bens e equipamentos, estão de conformidade com os interesses do SINASEFE – SEÇÃO SINDICAL SANTA ROSA DO SUL, deste Estatuto interno e das Leis vigentes e analisa-los. O texto de e-mail de 5/5/2023, referente a este inciso encaminhado pela Diretoria Executiva apontou: “... *quanto à solicitação em relação a todos os contratos já apresentados anteriormente, não tivemos nenhuma alteração, permanecendo todos da mesma forma...*”. Em e-mail de 9/5/2023, nos foi apresentado contrato com empresa de segurança do trabalho, exigida pela Portaria Conjunta MTP/RFB/ME, Nº 2, de 19/4/2022. Temos a comentar sobre as nossas análises:

- contrato de segurança do trabalho: firmado com a empresa LMG Assessoria em Segurança no Trabalho encontra-se em vigor;

- quanto aos demais contratos já apontados no Parecer anterior, estes se encontram inalterados.

IX. Fiscalizar o repasse Estatutário de 15% (quinze por cento) da receita do SINASEFE – SEÇÃO SINDICAL SANTA ROSA DO SUL para a Direção Nacional do SINASEFE – SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA. Temos a comentar sobre as nossas análises que, como a própria Nacional recolhe diretamente o valor de repasse estatutário de 15% e depois encaminha os valores restantes para a Seção, e de maneira informatizada, então o Conselho Fiscal observou que este inciso está sendo atendido e não há ressalva a estabelecer.

Passada a fase de verificações e análises, o Conselho Fiscal emitiu seu parecer.

Constatou-se a regularidade do balanço apresentado, que, apesar de não possuir a assinatura de próprio punho ou digital do Contabilista Wilson Benedet, registro no CRC-SC nº 1SC01730905, CPF nº

599867609-25, consideramos, para análises, os arquivos encaminhados por e-mail da Seção Sindical, considerando-os oficiais. Entretanto, como o conselheiro Gladenir identificou anormalidades contábeis que, para evidenciar com clareza as demonstrações, para atendimento das normas vigentes, então, em atendimento ao estabelecido no inciso I do art. 23 do Estatuto da Seção Sindical, constatou-se a necessidade de considerar:

=> os balancetes são de duas colunas; e

=> conforme ITG 2002, deveria ser feita uma conta de provisão sobre perdas.

Reforça-se que o repasse estatutário, previsto no item IX do art. 22 do Regimento Interno da Seção Sindical foi feito regularmente, com o recurso de que esse repasse é realizado automaticamente por meio da folha de pagamento dos sindicalizados, sem mais entrar e sair da conta do sindicato, assim como que a Nacional recolhe os 15% do repasse estatutário antes e, em seguida, a Seção tem acesso aos demais recursos financeiros de direito.

Antes de emitir o seu parecer conclusivo, o Conselho Fiscal, visando ajudar a Tesouraria-Geral e à Diretoria Executiva a aperfeiçoar algumas ações, apresenta as seguintes sugestões, que de forma alguma inviabilizam o trabalho realizado e respectiva prestação de contas:

1º) que seja apresentado o saldo bancário atualizado durante cada assembleia geral, pois várias deliberações são baseadas considerando o aspecto financeiro e a cada reunião observa-se que ao menos um sindicalizado questiona sobre os recursos financeiros disponíveis na Seção Sindical. Assim, a informação sobre o saldo é importante para que os sindicalizados possam formar suas convicções para poderem votar nas proposições com maior segurança;

2º) que sejam apresentadas as despesas fixas mensais da Seção Sindical a cada assembleia-geral, para que seja apreciada pela assembleia-geral a previsão de despesas variáveis relacionadas a eventos ou ações para o mês, sendo votada a saída/uso de recursos da Seção;

3º) não será mais necessário à Diretoria Executiva encaminhar ao atual Conselho Fiscal os contratos firmados até 2022, a não ser que haja alterações contratuais, para fins de conhecimento. Em especial, como não houve renovação de aluguel da sala comercial utilizada no segundo semestre de 2022, quando isso acontecer que se observe o que está nas cláusulas do contrato de aluguel, observando-se a cláusula terceira, que estabelece que o prazo de locação é de um ano, a partir de 01/11/2019, e que o contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo; e também observando a cláusula quinta, que estabelece um reajuste anual de acordo com o índice geral de preços – mercado (IGP-M);

4º) se forem firmados novos contratos a partir de 2023, que sejam apresentados ao Conselho Fiscal somente em 2024, quando solicitados para análises do próximo exercício;

5º) em conversa realizada em 23/03/2022 entre o Presidente do Conselho Fiscal e a Presidenta da Seção Sindical, foi informado ao Presidente do Conselho Fiscal que a Diretoria Executiva busca ao menos três orçamentos antes de realizar as suas compras, para escolher o de menor valor. O Conselho Fiscal considera essa estratégia muito boa, pois mesmo sendo um entendimento que deriva de legislações e de entendimentos originados de diversas decisões dos Tribunais de Contas e do próprio poder judiciário para órgãos públicos, trazendo-se essa perspectiva para uma instituição privada é uma forma de se preservar recursos de uma coletividade sindical ao realizar despesas de menor valor. Assim, mesmo não prevista em estatuto, o Conselho Fiscal elogia a Diretoria Executiva pela iniciativa e recomenda que a Diretoria Executiva continue com essa estratégia.

Enfim, o Conselho Fiscal conclui que informações e documentos apresentados e as sugestões apontadas neste Parecer não comprometem a veracidade das informações apresentadas e o trabalho prestado pela atual Diretoria Executiva. Este Conselho Fiscal apresenta parecer favorável e recomenda a aprovação dos balancetes semestrais e do balanço anual que deverão ser apresentados por representante da Diretoria Executiva para a Assembleia Geral em reunião ordinária, que deverá ser convocada quando possível.

É o parecer.

Santa Rosa do Sul, 28 de junho de 2023.

Assinatura substituída pelo encaminhamento do e-mail em 28/6/2023, assim que se encontrarem presencialmente, os integrantes assinarão uma via para os arquivos da Seção

CLÁUDIO LUIZ MELO DA LUZ
Conselheiro Titular e Presidente do Conselho Fiscal

Assinatura substituída pelo encaminhamento do e-mail em 28/6/2023, assim que se encontrarem presencialmente, os integrantes do CF assinarão uma via para os arquivos da Seção

GLADENIR GOERSCH ANDRADES
Conselheiro Titular

Assinatura substituída pelo encaminhamento do e-mail em 28/6/2023, assim que se encontrarem presencialmente, os integrantes do CF assinarão uma via para os arquivos da Seção

MARILANE DOS SANTOS FARIAS
Conselheira Titular

Assinatura substituída pelo encaminhamento do e-mail em 28/6/2023, assim que se encontrarem presencialmente, os integrantes do CF assinarão uma via para os arquivos da Seção

JAQUELINE POSSER GALLINA
Conselheira Suplente e participante do processo de análises e construção deste Parecer